MINISTÉRIO INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF)

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 7AABRA- SDR/CODEVASF - SMDRU/CODEVASF

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Edgar Batista de Azevedo Caetano

CPF: ***.412.521-**

Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

Portaria MIDR nº 696, publicada no DOU de 10 de junho de 2026.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF)

Autoridade Competente: Lucas Felipe de Oliveira

CPF: ***.397.555-**

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 30, de 17 de junho de 2025.

b) UG SIAFI

195006/11201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF.

3. OBJETO:

1º Termo de Apostilamento ao Termo de Execução Descentralizada nº 7AABRA/2026, com a finalidade de promover ajustes nas Naturezas de Despesas, visando a melhor utilização dos recursos para obtenção dos objetivos previstos no instrumento em razão da impossibilidade de inscrição de despesas com diárias em Restos a Pagar e, considerando a proximidade do encerramento do exercício financeiro, sem alteração no valor global do TED firmado com a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba, na área da 9ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Goiás.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- Aquisição de Máquinas e Equipamentos;
- Reserva técnica para cobertura de despesas administrativas, visando o acompanhamento e fiscalização do TED.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

As políticas públicas de promoção do desenvolvimento regional devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio das transformações e a integração das economias regionais, na busca de melhorias para a população, sendo que a aquisição de máquinas e equipamentos visam o fortalecimento da capacidade produtiva, promove o desenvolvimento regional proporcionando a dinamização das economias locais.

Nesse sentido, a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf buscará promover o Desenvolvimento Regional Sustentável no Estado de Goiás, mediante a aquisição de máquinas e equipamentos de apoio à produção, desenvolvimento e implantação de tecnologias sustentáveis e inovadoras, bem como a realização de serviços e a elaboração de estudos e projetos voltados ao fomento da sustentabilidade local, no âmbito da área de atuação da 9ª Superintendência Regional da Codevasf, no Estado de Goiás.

Trata-se de recurso proveniente da Emenda de Comissão nº 60110001 (Ofício nº 023/2026-CDR, de 29 de abril de 2026, encaminhado pela Presidência da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo do Senado Federal - CDR), a ser descentralizada pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, através da Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR. Cabe ressaltar a utilização de 4,5% do valor total da descentralização a título de reserva técnica para despesas administrativas.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim

( ) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos:

1 – Reserva técnica para cobertura de despesas administrativas, visando o acompanhamento e fiscalização do TED.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Início	Fim
1	Máquinas e equipamentos	Unid.	1	7.627.663,31	7.627.663,31	Junho/2026	Junho/2030
2	Reserva técnica para cobertura de despesas administrativas, visando o acompanhamento e fiscalização do TED.	**Und.**	**1**	344.418,69	344.418,69	Junho/2026	Junho/2030
3	Diárias para apoio a execução do TED.	Unid.	1	15.000,00	15.000,00	Junho/2026	Junho/2030
TOTAL					**7.987.082,00**		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	**VALOR (R$)**
Junho/2026	**7.987.082,00**

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

DE:

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA		CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO (R$)
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NÃO	7.627.663,31
449039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	SIM	344.418,69
449014	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	SIM	15.000,00
TOTAL			**7.987.082,00**

PARA:

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA		CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO (R$)
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NÃO	7.627.663,31
449039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	SIM	359.418,69
TOTAL			**7.987.082,00**

13. PROPOSIÇÃO

Lucas Felipe de Oliveira
Diretor-Presidente da CODEVASF

14. APROVAÇÃO

Edgar Batista de Azevedo Caetano
Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

Documento assinado eletronicamente por **LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA**, **Usuário Externo**, em 07/10/2026, às 15:00, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edgar Batista de Azevedo Caetano**, **Secretário(a) Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 08/10/2026, às 15:52, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7057405** e o código CRC **8B1C8759**.